



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**

1
2
3
4 Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a décima oitava
5 reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, através de
6 videoconferência, com o início às 09h 30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Diego
7 Melo Pereira, representante do DBIO; Sr. Daniel Weindorfer, representante da SEMA; Sra. Thais
8 Braun, representante da FEPAM; Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de Engenharia
9 do RS (SERGS); Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Eduardo Osório,
10 representante do Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH); Sra. Vanessa Pedroso Konrath,
11 representante do DIFIN. Participaram também: Eduardo/DIFIN Após a verificação do quórum iniciou-
12 se os trabalhos às 09h 33min. Diego Melo/DBIO: antes de iniciar a reunião informa que a presidenta
13 Marjorie Kauffman, não pode se fazer presente, pois estava participando de uma reunião com o
14 Consulado Americano, portanto havia solicitado que questionasse aos demais conselheiros se
15 gostariam de reagendar, ou dar continuidade a reunião com a ausência da presidente. Pergunta
16 então à Vanessa, representante do DIFIN, quais os prazos, e se há alguma janela para postergação
17 da aprovação do orçamento. Vanessa Konrath/DIFIN: diz depender da validação dos valores no
18 FEMA para distribuição, e que o prazo para conclusão do orçamento é de até o dia 31 de agosto.
19 Mas que não há óbice de sua parte para adiamento de até segunda-feira que vem. Thais
20 Braun/Fepam: pede que conduzam a reunião hoje. Diego Melo/DBIO: se elege para conduzir a
21 reunião em substituição a presidente. E comenta ter ocorrido uma reunião preliminar com o
22 Secretario Guilherme de Souza, suplente que faz a substituição na ausência da presidente no âmbito
23 deste Conselho Gestor, e que já conhece o orçamento. Por fim pergunta se há algum óbice dos
24 demais. Marion Heinrich/Famurs: diz não se opor em deliberarem hoje, e sugere que na próxima
25 reunião apenas ratifiquem na presença da presidente. Cylon Rosa Neto/SERGS: se manifesta de
26 acordo. **Passou-se ao item 1 da pauta: Ata da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor**
27 **do Fema:** Diego Melo/DBIO: Inicia a votação: **1 ABSTENÇÃO, APROVADO POR MAIORIA.**
28 **Passou-se ao item 2 da pauta: Deliberação Orçamento 2023:** Diego Melo/DBIO: Passa a palavra
29 a Vanessa para que faça a apresentação da planilha do orçamento de 2023. Vanessa Konrath/DIFIN:
30 diz que em termos gerais, houve uma projeção de um aumento da receita do FEMA para 2023. Inicia
31 então a apreciação da planilha com os dados do orçamento de 2023. Diego Melo/DBIO: lembra que,
32 normalmente, se faz a aprovação do detalhamento dos projetos, em outubro ou novembro de cada
33 ano. Diz também haver algumas atividades em execução dentro do exercício, então irão reapresentar
34 algumas propostas pela ineficiência administrativa ou algum entrave que tenham feito dentro do
35 exercício que não tenha sido possível, por isso eventualmente é replicado alguns recursos que já
36 estavam provisionados em 2022 para 2023, para dar garantia dentro da rubrica de que haverá a
37 execução no ano subsequente. Thais Braun/Fepam: compartilha o ofício onde a Fepam, pede ao
38 invés de 4 milhões, 6 milhões, em função do prédio que a Fepam está recebendo da Fundação de
39 Economia Estatística, que até o final do ano já estará desocupado, já prevendo as despesas para
40 adequação ao prédio. Expressa os valores detalhadamente e seus fins. Cylon Rosa Neto/Sergs:
41 Pergunta se o apresentado pela Vanessa, seria o orçamento, ou cotas. Pergunta também se não

42 haverá para 2023, treinamento e qualificação de Guarda Parques. Diego Melo/DBIO: responde que o
43 apresentado foi o orçamento, e que as cotas são liberadas normalmente no final de janeiro ou início
44 de fevereiro. Sobre os Guardas Parques, diz estarem com todos os conjuntos de demandas que foi
45 negociado junto ao sindicato que os representa, atendidas, sejam elas por medidas compensatórias,
46 Fema, EPI etc., e que esta prestação de contas é feita normalmente no final do ano, onde se pega
47 todo o recurso do fundo e demonstra o que foi executado. Diz não haver nenhuma demanda
48 pendente de atendimento. E que foi feito um remanejamento, principalmente na parte de armamentos. Diz
49 também que houveram muitas dificuldades em fazer os cadastramentos do sistema CELIC e,
50 portanto, foi optado por fazer esta execução com recurso de medidas compensatórias, sendo uma
51 implementação de recursos indireta, que não é erária, que passa por uma execução do
52 empreendedor e hoje é mais ágil a execução. Da mesma forma o treinamento, que ocorrerá na
53 primeira semana de outubro, e vai ser com os recursos de medidas compensatórias, aliviando o
54 fundo neste sentido. E o implementado para os Guardas, basicamente foram os EPI's. Não havendo
55 abstenções ou votos contrários. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 4 da pauta:**
56 **Solicitação Município de Ivorá:** Marion Heinrich/Famurs: diz entender que o pedido feito pela
57 Famurs, para a avaliação do projeto encaminhado pelo Município de Ivorá, deveria ter sido
58 deliberado antes, pois o pedido é de ele seja incluído no orçamento de 2023. Diz não se opor ao
59 orçamento apresentado pela Vanessa e pela Thais, mas que é possível que seja feito um ajuste nos
60 projetos, e neste tempo até serem liberadas as cotas, verifiquem internamente como podem, e se
61 não podem, que seja explanado o motivo de não poder incluir o projeto no orçamento. Vanessa
62 Konrath/DIFIN: diz acreditar que a forma mais adequada seja convênio. Acredita também que tenha
63 que ter o edital para que todos os municípios concorram. Volta a dizer que podem, com certeza,
64 debater em outubro todos os projetos e todas as alterações orçamentárias necessárias. Podendo já
65 fazer na abertura do orçamento as considerações e transferências mesmo sem a liberação de cotas.
66 Diego Melo/DBIO: diz que já há esta previsão para o exercício 2023, e o que precisam fazer neste
67 momento é montar a resolução com a distribuição dos valores globais, dentro das rubricas. Diz ser
68 difícil fazer isto, pois sempre trabalham em agosto pelos prazos da Secretaria da Fazenda, mas os
69 detalhamentos dos projetos serão discutidos na Câmara Técnica ao longo do próximo semestre. Diz
70 que as previsões estão ali para atender principalmente algumas ações do exercício em andamento
71 que talvez venha a mostrar alguma dificuldade, precisando da garantia do recurso. Mas que nesse
72 caso em particular, como foi uma aprovação unânime, será executado o edital em 2023. A questão é
73 o quanto de recursos serão liberados para esta finalidade, tendo em novembro, um cenário muito
74 melhor para saber se determinadas previsões poderão ser empenhadas com o recurso de 2022 para
75 liberar totalmente a janela de valores para 2023. Previsto para convênios, R\$500.000,00 para
76 custeio, onde dentro do edital estaria previstos desembolsos com diárias, combustível, e
77 determinados itens necessários como, por exemplo, no projeto de Ivorá, compra de mudas, compras
78 de substratos etc. e R\$100.000,00 para materiais permanentes. O DBIO coloca dentro das previsões
79 de convênio, a garantia dos recursos daquilo que está em execução em 2022. Diz ter esperança que
80 consigam sanar as questões administrativas todas dentro deste segundo semestre, significa dizer
81 que se caso o DBIO implementar todos os convênios de 2022, poderiam decidir entre conselheiros,
82 que para 2023 os R\$600.000,00 integral vá para este edital de seleção de projetos que os Municípios
83 irão concorrer. Diz também que neste momento, a necessidade é de definir o valor global e definir as
84 iniciativas gerais que justificam a aprovação daquele recurso destinado para aquela finalidade.
85 Marion Heinrich/Famurs: diz estar falando da inclusão do projeto do Município de Ivorá no orçamento
86 como projeto piloto, e não em relação à publicação de um edital que possibilite demais municípios a
87 participarem, o que diz não discordar, mas achar louvável, mas o que foi pedido anteriormente, e
88 continua sendo defendido, é a inclusão do projeto especificamente como projeto piloto a ser
89 executado com os recursos do fundo, independentemente da criação de um edital. Diz também não
90 existir um regimento específico para isto, e que se sentirem a necessidade de elaborarem um, se
91 coloca a disposição, diz também que não existe um pré-requisito de publicação de edital para que o
92 Município tenha acesso a recursos. Diego Melo/DBIO: diz que houve um tratamento para este caso
93 em especial onde os conselheiros deliberaram pela execução de um edital para dar transparência.

94 Marion Heinrich/Famurs: comenta que o próprio Cylon, presidente da CTP Fema, sugeriu a execução
95 do projeto como projeto piloto, independentemente de um edital. Diego Melo/DBIO: diz ter colocado a
96 disposição o e-mail da Flora para que pudessem receber este projeto e dar um tratamento de
97 disponibilização de recursos por Reposição Florestal Obrigatória. Onde o objetivo do projeto está
98 extremamente alinhado com as possibilidades de financiamento por RFO. Entende que devem
99 repassar a pauta e votarem para que se entenda qual a forma mais viável para execução. Diz que no
100 seu entendimento o mais adequado é a abertura do edital, possibilitando que os demais 497
101 Municípios também tenham a possibilidade de execução de seus projetos. Cylon Rosa Neto/Sergs:
102 sugere que tenham uma verba para os projetos Municipais via edital, mas que vejam uma forma de
103 fazer este projeto em específico como Projeto Piloto. Diego Melo/DBIO: diz já estarem com a rubrica
104 com o recurso destinado, e quando chegar 2023 e pensarem em remanejar recursos, não haverá
105 problema algum, pois a resolução já está prevendo recursos para convênios, com 600.000,00 de
106 recurso. E entende que dentro desta janela de recursos poderia estar o projeto do Município + Edital.
107 Marion Heinrich/Famurs: diz que uma coisa não está ligada a outra, os 2 projetos podem ser
108 encaminhados sem impedimento, e que sempre os 497 Municípios puderam apresentar projetos. Diz
109 não ver que um impeça o outro e que não vê problemas em encaminhar da maneira sugerida pelo
110 Cylon, onde também já enxergariam os entraves por ventura existentes na execução. Cita já terem
111 ocorrido problemas de outros tamanhos em relação ao repasse de recursos para entidades não
112 vinculadas ao Estado, o que não querem que aconteça, sendo também uma oportunidade para
113 enxergarem o repasse de recursos de forma isolada e também por meio da publicação de um edital
114 com termos específicos. Diego Melo/DBIO: diz que se este projeto for executado no formato
115 apresentado, teriam que ter um aporte em materiais permanentes, por que foi requisitado também um
116 veículo. Diz não saberem ainda se sim ou se não, mas que não tem orçamento destinado para esta
117 finalidade. Diz também não haver problemas em que saia dos recursos do DBIO, mas que
118 normalmente isto não é implementado por que a cota também não é liberada. Por fim, estabelece a
119 votação como SOMENTE EDITAL ou EDITAL + PROJETO PILOTO DE IVORÁ. **4 VOTOS PARA**
120 **EDITAL + PROJETO PILOTO DE IVORÁ e 3 VOTOS PARA SOMENTE EDITAL. APROVADO**
121 **EDITAL + PROJETO PILOTO DE IVORÁ POR MAIORIA.** (Contando com o voto para somente edital
122 da Presidente Marjorie, que o encaminhou especificamente e pediu que constasse em ata). Diego
123 Melo/DBIO: pede para Vanessa que compartilhe novamente a planilha do orçamento de 2023 para
124 remanejamento de permanentes. Marion Heinrich/Famurs: diz que o Município não se opõe a ajustes
125 necessários. Vanessa Konrath/DIFIN: diz que na verdade, se transita entre permanente para
126 permanente sem nenhuma necessidade de JUNCOF, e que se já quiserem alterar, tirariam dos
127 R\$800.000,00 de materiais permanentes (52), e passariam para o (42), permanente de convênios.
128 Diego Melo/DBIO: diz que poderiam tirar de desapropriações, pois a Secretaria da Fazenda tem a
129 estratégia de pegar quase 20% do valor do fundo e botar em Matérias Permanentes, por que a cota
130 inicia zerada, na perspectiva de não dar investimentos para aportar na estrutura do Estado, então
131 caso a caso, se vai pedindo aprovações pelos processos administrativos conforme o Conselho
132 Gestor do Fema vai deliberando pela aplicabilidade destes recursos. Diz que normalmente, se tem
133 por volta de outubro ou novembro, o conhecimento de algumas tramitações administrativas que ficam
134 prejudicadas por uma série de questões, e a desapropriação de unidades de conservação seria uma
135 forma de viabilizar a implementação de saldos que ficam para o final do ano. Diz que a representante
136 do DIFIN havia feito um estudo onde identificou que a rubrica desapropriações, fica dentro de
137 materiais permanentes, então foi colocado um saldo que é o que se imagina executar, e se caso,
138 sobrar orçamento, com a devida cota, e no final do ano se entender que não tem mais onde executar
139 o recurso, fariam alguma desapropriação em unidades de conservação de um processo que já
140 estaria totalmente montado por ser mais simples de ser executado, sendo uma questão do Estado
141 indenizar o proprietário com toda a amarração do processo montado. A ideia é que se fique com uma
142 espécie de rubrica alternativa, de execução rápida, para limpar o fundo no final do ano, caso não haja
143 viabilidade de executar com a tramitação administrativa de algum outro tipo de contrato, convênio ou
144 execução direta. Por fim, foi remanejado o valor de R\$210.000,00 de desapropriações (valor
145 solicitado no projeto para aquisição de um veículo). **Passou-se ao item 3 da pauta: Adequações**

146 **Orçamento 2022:** Diego Melo/DBIO: cita um memorando que veio da Assessoria de Educação
147 Ambiental, pedindo complemento para 2023 de R\$700.000,00 e não R\$500.000,00. Diz que o que foi
148 previsto dentro do termo de referência do PLANEJA, seria a implementação de R\$1.200.000,00, e que
149 eles estão executando dentro do corrente ano, R\$500.000,00 e ficaria R\$700.000,00 para 2023.
150 Vanessa Konrath: diz que este entendimento não está correto, e que este processo já passou por ela.
151 Diz que foi desenhado para que fosse empenhado uma parte em 2022, e outra em 2023, mas o
152 problema é que a licitação é global, portanto, não existe esta característica perante a SELIC, ou seja,
153 precisam do valor completo para 2022 para poderem enviar a licitação. A ideia é que consigam
154 empenhar tudo em 2022, e se liquida os produtos durante 2023, pois também não tem como
155 mensurar a quantidade de entregas de produtos em 2022 e 2023. Portanto, seria um ajuste para
156 2022 com o valor completo, diz que isto que não quer dizer que se não conseguirem empenhar, não
157 terão que alterar em 2023. Deixando agora provisionado este valor para 2023 caso não se empenhe
158 em 2022, o que estão trabalhando fortemente para que se consiga. Cylon Rosa Neto/Sergs: se
159 manifesta com contribuições. Diego Melo/DBIO: diz que no seu entendimento ficaria ajustado deixar
160 os R\$500.000,00, deixar seguir o 2º semestre e em algum entrave de execução, deliberariam em
161 2023. Thais Braun/Fepam: faz a apreciação do ofício da Fepam para adequações do orçamento de
162 2022. Havia sido aprovado R\$980.000,00 para VRQ, e como até o momento estão finalizando o
163 Termo de Referência para Licitação e provavelmente não haverá mais tempo útil para este exercício,
164 gostariam de utilizar o valor de R\$412.000,00 para contratação de serviços de informática para,
165 principalmente, manutenção do banco de dados da FEPAM, onde com esta alteração liberariam
166 R\$213.000,00 para Secretaria. Manifestaram-se com dúvidas, esclarecimentos e contribuições os
167 seguintes representantes: Diego Melo/DBIO, Vanessa Konrath/DIFIN e Marion Luiza
168 Heinrich/Famurs. Não havendo abstenções ou votos contrários. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
169 **Passou-se ao item 5 da pauta: Assuntos Gerais:** Diego Melo/DBIO: diz entender que a questão do
170 edital, deve ser levada a Câmara Técnica, se for de concordância de todos, para que lá, se
171 estabeleça um GT para redigi-lo e preferencialmente finaliza-lo em 2022 para quando iniciar 2023, a
172 execução seja rápida. Marion Heinrich/Famurs: concorda e se coloca à disposição para ajudar no que
173 for preciso. Sugere também a verificação de algum edital existente publicado pela Sema para partir
174 de uma base. Diego Melo/DBIO: cita um processo administrativo que já foi aprovado em Câmara
175 Técnica, mas que havia se dado conta de que não havia sido encaminhado, que se dá dentro dos 2
176 milhões de permanentes, diz ter apresentado em Câmara Técnica a implementação de um valor de
177 R\$38.000,00 para aquisição de um computador para a divisão de controle e monitoramento de
178 qualidade ambiental, softwares de Geoprocessamento com alta resolução, para uma melhor
179 condição de trabalho, e outros 3 notebooks de R\$10.000,00 cada. Apresenta a planilha formal com os
180 itens e valores, onde havendo disposição dos recursos e a aprovação do Conselho Gestor, partiram
181 para a implementação propriamente dita. Marion Heinrich/Famurs: pergunta se estes notebook's têm
182 uma capacidade maior ou algum detalhe especial que se refira ao valor propriamente maior. Diego
183 Melo/DBIO: diz que são notebook's com maior capacidade de memória e processadores, onde para
184 as atividades destinadas, os computadores atuais levam muito tempo para carrega-las. Inicia então a
185 votação para as aquisições requisitadas pelo DBIO dentro do orçamento de permanentes de 2022.
186 Não havendo abstenções ou votos contrários, se dá por **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Não
187 havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h34min.

Ofício Nº 544/2022 – DPres

Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

Prezada Presidente:

A Resolução Nº 029/2021, publicada em 31 de agosto de 2021 autorizou o a utilização de R\$ 980.000,00 para elaboração do estudo de Valores de Referência da Qualidade dos Solos (VRQ) no Estado do Rio Grande do Sul para a Fepam, para o exercício de 2022. Como até o momento estamos finalizando o Termo de Referência para a Licitação e como possivelmente não haverá mais tempo útil para esse exercício gostaríamos de utilizar o valor de R\$ 412.000,00 para a contratação de serviços de informática para, principalmente, manutenção do Banco de Dados da Fepam. Ficando assim distribuídos os recursos:

PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
4325 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	ALUGUEL E CONDOMÍNIOS - Pessoa Jurídica	R\$ 2.728.000,00
4325 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	ALUGUEL E CONDOMÍNIOS - Pessoa Física	R\$ 347.000,00
4439- CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Consultoria de TIC	R\$ 412.000,00
4439- CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Computadores, mobiliário e veículos	R\$ 300.000,00
TOTAL - FEPAM:			R\$ 3.787.000,00

Já para o Orçamento do próximo exercício, de 2023, gostaríamos de contar com o valor de R\$ 6.000.000,00 assim distribuídos:

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021

PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
4325 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	ALUGUEL E CONDOMÍNIOS - Pessoa Jurídica	R\$ 2.880.000,00
4325 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	ALUGUEL E CONDOMÍNIOS -Pessoa Física	R\$ 360.000,00
4325 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 - APOIO ADM E INFRA - FEPAM	SERVIÇOS DE LIMPEZA	680.000,00
4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	VALORES DE REFERÊNCIA DA QUALIDADE DOS SOLOS - VRQ - LOTES 2 E 3	R\$ 980.000,00
3569 - GESTÃO DE TIC	0001 - GESTÃO E APRIMORAMENTO	PROCERGS	R\$ 1.100.000,00
TOTAL - FEPAM:			R\$ 6.000.000,00

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos,

Atenciosamente,



Almir Azeredo Ramos Júnior,
Diretor Administrativo da Fepam

Ilma Sr^a
Marjorie Kauffmann
Presidente do Conselho Gestor do FEMA
E/M Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021



Memorando ASSEA

Renel Prospere <renel-prospere@sema.rs.gov.br>

Seg, 08/08/2022 11:23

Para: Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>

Prezados,

Bom dia!

Solicito que encaminhe o memorando para análise na reunião do Conselho Gestor previsto para o dia 16 de agosto.

Segue em anexo o memorando.

Atenciosamente,

Renel Prospere

Coordenador da Assessoria de Educação Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura/SEMA-RS
CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar, Ala Norte
Centro, CEP: 91.110-150, Porto Alegre/RS
Tel.: (51) 3288-7409



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA



Memo. ASSEA/SEMA nº 002/2022

Porto Alegre, 08 de agosto de 2022

A Excelentíssima Senhora

Marjorie Kauffmann

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA.

Referente: *Suplementação de recursos para elaboração do Plano Estadual de Educação Ambiental- PlanEA- RS*

Exmo. Senhora Presidente do Conselho,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos encaminhar a solicitação referente a suplementação de recursos financeiros para possibilitar o início do processo licitatório com vistas a contratação de empresa especializada para elaboração do PlanEA-RS.

O valor total definido como limite para a execução dos trabalhos previstos no Termo de Referência –TR para a elaboração do PlanEA-RS é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Esse valor já foi aprovado em reuniões anteriores do Conselho Gestor do FEMA.

Para dar início ao processo licitatório citado, é imprescindível haver a disponibilidade para o projeto citado do valor total. O Conselho Gestor do FEMA, disponibilizou para o corrente ano o valor de R\$ 500.000,00 e os restantes R\$ 700.000,00 seriam liberados no próximo ano.

Assim, solicitamos a suplementação no valor de R\$ 700.000,00, proveniente do Projeto de Gestão Ambiental 6782, reservado para o Departamento de Políticas e Programas – DPP, uma vez que esse recurso não mais será utilizado no corrente ano.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENEL PROSPERE

Coordenador da Assessoria de Educação Ambiental - SEMA

OF. GF. Nº 0051/2022

Porto Alegre, 05 de agosto de 2022.

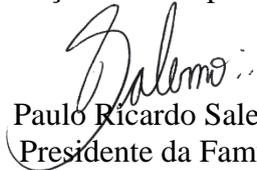
Senhora Presidente,

A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, ao cumprimentá-la cordialmente, de acordo com o deliberado na 69ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do Fema/Consema, realizada no dia 03 de agosto de 2022, vem através deste encaminhar, em anexo, o Projeto de Proteção e Recuperação de Nascentes e Fontes do Município de Ivorá, para apreciação.

Considerando a importância do Projeto, que propõe a recuperação das áreas de preservação permanente das nascentes não só como ponto de partida estratégico para a recuperação dos recursos hídricos, mas também para preservar a estabilidade ecológica, a biodiversidade, a proteção do solo e garantir o bem estar da população e, ainda, que o art. 24, §2º da Lei Estadual 10.330/1994 permite que recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente sejam repassados aos municípios mediante a aprovação de projeto pelo Conselho Gestor, solicitamos que seja feita a análise do pedido de inclusão do projeto do município no orçamento, o que entendemos ser imprescindível.

Na expectativa de que seja considerada a importância da medida acima suscitada, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Saudações Municipalistas,



Paulo Ricardo Salerno
Presidente da Famurs

A Senhora
Marjorie Kauffmann
Presidente do Conselho Gestor do Fema
Porto Alegre – RS

Solicitação da Famurs - Conselho Gestor do FEMA

Marion Luiza Heinrich <marion@famurs.com.br>

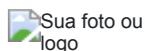
Sex, 05/08/2022 14:02

Para: Conselho Gestor Do Fema <conselho-fema@sema.rs.gov.br>

Prezados(a), boa tarde!

A Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, ao cumprimentá-los cordialmente, de acordo com o deliberado na 69ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do Fema/Consema, realizada no dia 03 de agosto de 2022, encaminha em anexo o Ofício 0051/2022, com pedido de apreciação do Projeto de Proteção e Recuperação de Nascentes e Fontes do Município de Ivorá. Estamos à disposição para esclarecimentos.

att.,



Marion Heinrich

Assessora Técnica de Meio Ambiente

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs

(51) 3230.3100 Ramal 293

Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS

www.famurs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá, 02 de junho de 2022.

Of. Gabinete 102/2022.

À Secretaria Executiva do CONSEMA

Cumprimentando, cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o encaminhamento junto ao Conselho Gestor do FEMA para apreciação o “Projeto de Proteção e Recuperação de Nascentes e Fontes no Município de Ivorá”.

Este Projeto é importante para o Município de Ivorá no sentido de que devemos produzir sim, mas de forma responsável, pensando nas futuras gerações. O Poder Público Municipal está dando condições para que o produtor rural possa trabalhar, contudo estamos dando também destaque para que seja feito de forma correta. Outra questão é o Ecoturismo, o qual Ivorá está demonstrando sua vocação para gerar desenvolvimento. Contudo, de nada adianta pensar em Turismo se não buscarmos recuperar e proteger o que ainda temos com relação as nossas nascentes.

Já contamos com a parceria do Ministério Público (MP) através da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno; do 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar (2ºBABM); do Curso de Gestão Ambiental do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (Fepagro) e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).

Certos de também podermos contar com seu apoio, agradecemos;


CHEILA ZANON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

**Secretaria Executiva
Conselho Estadual de Meio Ambiente
Porto Alegre/RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**PROJETO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E FONTES
NO MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS**

Maio, 2022.





1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

Proteção e recuperação das nascentes do Município de Ivorá - RS.

Instituição proponente Prefeitura Municipal de Ivorá:

| CNPJ 92.457.175/0001-40 Av. Garibaldi, nº 1098 | Centro | Ivorá, RS CEP 98.160-000
| (55) 3267-1100 | www.ivora.rs.gov.br

Missão, Visão e Valores da instituição:

Missão: Ser o agente fomentador e transformador visando promover o desenvolvimento ambiental, econômico, cultural e social.

Visão: Ser uma unidade de Governança sólida, comprometida e integrada com a comunidade, com a classe empresarial e com todos os segmentos produtivos do município, buscando o desenvolvimento auto-sustentável da cidade.

Valores: Comprometimento, ética, transparência, valorização da participação da comunidade, planejamento, eficiência e eficácia na gestão pública, desenvolvimento auto-sustentável e austeridade.

Responsável pela instituição:

Saulo Piccinin – Prefeito Municipal CPF: 682.974.590-04 | gabinete@ivora.rs.gov.br

Responsável pelo projeto e pela Elaboração do projeto:

Cheila Zanon - Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente CPF:
928.788.900-78 | chzanon@yahoo.com.br

Prazo de execução: 30 MESES (para atender todas as nascentes);

Valor Estimado do projeto: R\$ 350.000,0

2. INTRODUÇÃO

Considerando o papel importante na formação e manutenção dos recursos hídricos e que as nascentes se tornam regiões com urgência para recuperação, o projeto propõe a implantação de ações de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) das nascentes, não só como ponto de partida estratégico para recuperação dos recursos hídricos, mas também para preservar a estabilidade ecológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, a proteção do solo, a geração de trabalho, a manutenção e ampliação da beleza cênica da paisagem e a garantia do bem-estar da população.





3. LOCALIZAÇÃO

Do Município



Fonte: wikipedia

Ivorá, RS

IDHM 2010

0,724

POPULAÇÃO 2017

2.104 hab.

PIB PER CAPITA 2016

R\$ 15,58

anual, em mil reais de agosto 2010

ÁREA

122,90 Km²

FAIXA DO IDHM

Alto

IDHM entre 0,700 e 0,799

DENSIDADE DEMOGRÁFICA
2017

17,12 hab/km²

ANO DE INSTALAÇÃO

1989



Fonte: Atlas Brasil





4. INDICADORES SOCIAIS

População Censitária (2010): 2.156; População Residente Urbana (2010): 705; População Residente Rural (2010): 1.451; Quantidade de Eleitores (2018): 1.862; Esperança de Vida ao Nascer¹ (2010): 78; Taxa de Envelhecimento² (2010): 13,96; IDHM³ (2010): 0,724; IDHM - RS (2010): 0,746; Produto Interno Bruto – PIB⁴ (2018): 52.897 (R\$ mil); Produto Interno Bruto Per Capita⁵ (2018): R\$ 27.266,57; Renda Média Domiciliar Per Capita⁶ (2010): R\$ 665,62. Instrução (2010): Pessoas com Superior completo: 118; Pessoas com E.M. completo e Superior incompleto: 368; Pessoas com E.F. completo e E.M. incompleto: 281; Pessoas sem Instrução ou E.F. incompleto: 1.176.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Brasil é um dos países com os maiores potenciais hídricos do mundo. Porém, com o crescente avanço populacional, este recurso vem sendo desperdiçado e destruído cada dia mais. São várias as ações antrópicas incorretas que impactam de forma negativa o meio ambiente, dentre elas: o descarte incorreto dos resíduos sólidos, as emissões poluentes na atmosfera, o lançamento de efluentes sem nenhuma forma de tratamento nos rios e, principalmente, a promoção de queimadas e os desmatamentos. Todas essas ações afetam direta e indiretamente os recursos hídricos.

Ressalta-se a necessidade da recuperação de ecossistemas naturais degradados pelos usos múltiplos, em especial as áreas próximas as encostas e nascentes, as quais são especialmente protegidas pela legislação ambiental a saber: Constituição Federal de 1988, Art. 225; Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6938/81; Código Florestal,

¹ Esperança de Vida ao Nascer: Número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, caso mantidos constantes ao longo da vida o nível e o padrão de mortalidade por idades prevaletentes no ano do Censo. (Fonte: Atlasbrasil).

² Taxa de Envelhecimento: % da População com 65 anos ou mais de idade. (Fonte: Atlasbrasil).

³ IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: Avalia o desenvolvimento dos municípios brasileiros nas dimensões Longevidade, Educação e Renda, sendo calculado pela média geométrica de índices nas 3 dimensões, com pesos iguais. Varia de 0 a 1 (Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município). (Fonte: Atlasbrasil).

⁴ Produto Interno Bruto: Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados ao consumo final. (Fonte: IBGE).

⁵ Produto Interno Bruto Per Capita: PIB Municipal do ano dividido pela população do mesmo ano. (Fonte: DATASUS/IBGE).

⁶ Renda Média Domiciliar Per Capita: Média da soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. (Fonte: DATASUS/IBGE).





Lei 12.651/2012; Código Estadual de Meio Ambiente do Estado do RS Lei 15.434/2020; Resoluções CONSEMA e CONDEMA, Lei Municipal 753/2008 que dispõe sobre a política Municipal de Meio Ambiente e Lei Municipal 1.425/2020 que Cria o Parque Natural Municipal Monte Grappa; Ao longo do tempo essas áreas foram objeto de exploração pela agricultura, pecuária leiteira e de corte, além das queimadas e os desmatamentos, por exemplo, que contribuíram para a remoção da cobertura vegetal que muitas vezes abriga uma nascente que, por sua vez, desempenha um papel fundamental dentro da Bacia Hidrográfica, pois são grandes fontes de recargas dos corpos hídricos, e não conseguem se manter sem a presença desta cobertura.

Tendo em vista a atual problemática ambiental referente à contaminação da água e a falta da mesma, o presente projeto tem o intuito de recuperar áreas de preservação permanente de nascentes, mesmo que intermitentes, pois grande parte delas encontra-se degradada. Recuperar nascentes degradadas e educação ambiental são mais que uma atividade simples de plantio de árvores, requerendo conhecimento das mais diversas áreas de estudo e parceiras.

6. JUSTIFICATIVA

Entre os diversos recursos fornecidos pela natureza, a água é o mais essencial aos seres vivos. Ela é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e do bem-estar de todos.

A água é um recurso natural de alto valor econômico, estratégico e social, já que é necessária à sua utilização no desenvolvimento de todos os setores e funções da atividade humana, o que tem a tornado uma das principais preocupações da humanidade. Durante muitos anos, a água foi tratada como uma fonte inesgotável, porém, hoje, já está mais do que claro que esta é um recurso que está reduzindo a cada dia, já que sua capacidade de renovação tem sido inferior à utilização pelo homem, mas mesmo sabendo disso, o homem por meio de suas ações vem desmatando encostas e matas ciliares, usando indevidamente os solos, diminuindo a quantidade e a qualidade da água.

Melhorar a qualidade da água para o consumo e sua utilização em todos os aspectos necessários, além de preservar as nascentes e o meio ambiente devem ser medidas constantes em nossa sociedade a fim de garantir a sobrevivência tanto humana quanto das espécies de plantas e animais que habitam a superfície terrestre.

Nascentes, olhos d'água ou minas d'água podem ser definidas como afloramentos de lençóis freáticos subterrâneos e que podem dar origem a cursos d'água, e são formadas





quando os aquíferos atingem a superfície e fazem com que a água jorre na superfície do solo. Estas são comumente encontradas em meio rural, e possuem grande importância para qualquer propriedade, já que abastecem açudes e represas, auxiliam na irrigação das lavouras, na dessedentação dos animais, e também na utilização para as necessidades humanas.

As nascentes são fontes de água muito valiosas para a população mundial, e por isso devem ser preservadas e/ou recuperadas de forma a garantir a sua manutenção. A degradação de nascentes vem acontecendo por conta de alguns fatores como o corte em grande escala de florestas nativas, geralmente, pela busca de áreas produtivas para expansão; queimadas, que podem destruir a matéria orgânica da camada superficial do solo, além de microrganismos benéficos ao solo, facilitando assim o escoamento superficial e, conseqüentemente, diminuindo sua capacidade de infiltração; criação de animais próximo às nascentes, fazendo com que ocorra a compactação do solo; abertura de estradas e construções de loteamentos sem planejamento, contribuindo para erosão, assoreamento dos recursos hídricos, e também na compactação do solo.

Quando se fala em conservação e preservação de nascentes, é necessário planejamento adequado, na intenção de criar condições favoráveis ao solo, para que haja maior infiltração de água, para o abastecimento das nascentes que estiverem nessas áreas de dependência, além da proteção da superfície do solo.

De acordo com o Código Florestal Brasileiro, a Área de Preservação Permanente (APP) no entorno de uma nascente deve possuir um raio mínimo de 50 metros, porém, para as áreas consolidadas, ou seja, áreas rurais com ocupação humanas existentes antes de 22 de julho de 2008, para qualquer imóvel rural será obrigatória a recomposição da APP com raio mínimo de 15 metros, utilizando, preferencialmente, espécies nativas, dependendo do tamanho da propriedade. Tecnicamente, é recomendado o cercamento das APPs para proteção da regeneração natural e/ou desenvolvimento das espécies plantadas, mas não é obrigatório.

Preservar e recuperar nascentes não deve ser apenas para satisfazer a legislação, ou até mesmo para garantir a continuidade de utilização das águas para o aproveitamento humano (geralmente desenfreado), mas sim como ações que são a favor da vida, principalmente, das gerações futuras. As estratégias de preservação das nascentes devem englobar pontos básicos como o controle da erosão do solo por meio de estruturas físicas e barreiras vegetais de contenção, minimização de contaminação química e biológica, e evitar, ao máximo, as perdas de água através da transpiração das plantas.

Quanto aos processos de recuperação e conservação de nascentes, eles se baseiam,





principalmente, na adoção de procedimentos que atuam na relação solo x água x planta. Os fundamentos básicos desses procedimentos são a proteção da superfície do solo, a criação de condições favoráveis à infiltração da água no solo e a redução da taxa de evapotranspiração.

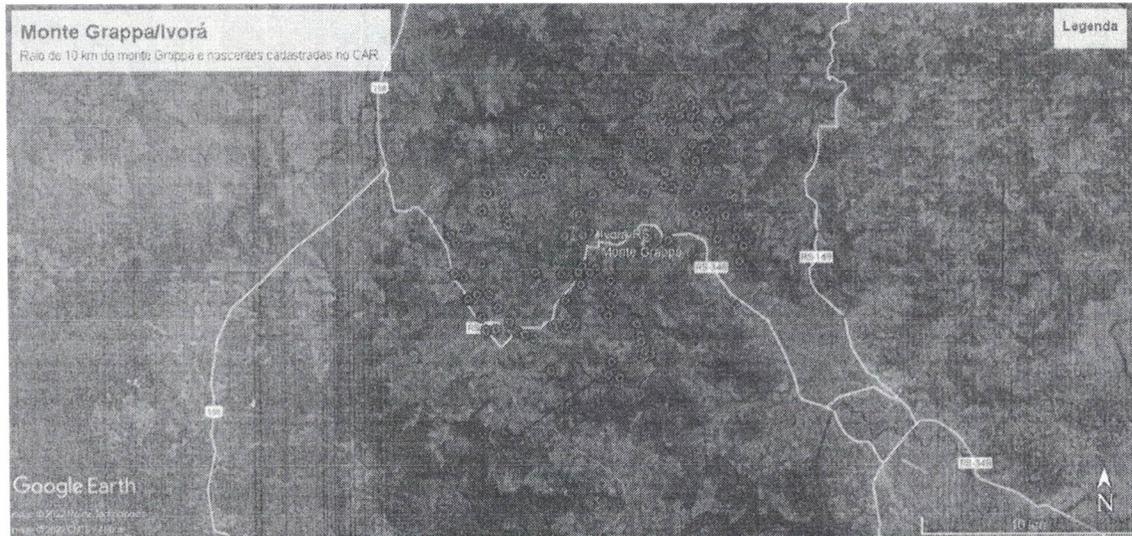
Outro método de preservação das nascentes é por meio da construção de cercas, de forma a fechar a área da nascente, evitando a entrada de animais e, por consequência, o pisoteio e compactação do solo. Além disso, deve-se preservar a limpeza nas proximidades da cerca.

Quando as nascentes se encontram dentro de propriedades rurais, o produtor pode adotar certas medidas de proteção do solo e da vegetação que englobam desde a eliminação das práticas de queimadas até o enriquecimento das matas nativas a fim de preservar e recuperar as nascentes.

Vale ressaltar que quando há presença abundante de água em uma propriedade, isso significa riqueza, facilidade de produção, alternativa de diversas fontes de renda, ou seja, benefícios para o proprietário. Por isso, o produtor deve conhecer todas as técnicas de recuperação e preservação de nascentes, a fim de garantir sempre esses benefícios. Visando frear o desperdício e a degradação da água, em todas as partes do mundo, diversos órgãos (governamentais e não governamentais) têm se empenhado em criar meios para despertar uma consciência de uso racional da água bem como da preservação dos seus mananciais. Em todas as atividades realizadas pelo homem, a falta da água terá consequências indesejáveis. Mas na agropecuária em especial, em que a água é requerida em todo tipo de empreendimento, o resultado será ainda mais danoso à humanidade, tendo em vista que se trata da atividade responsável pela produção de alimentos. Também na exploração do ecoturismo a preservação da água é fundamental, pois sem nascentes não haverá córregos, sem estes não haverá rios e cachoeiras e consequentemente esta atividade econômica não será mais viável.

Ressaltamos também que com a criação recente do Parque Natural Municipal Monte Grappa (Lei 1.425/2020) nossa responsabilidade para com as questões ambientais também aumentou e a criação de projetos que ajudarão a preservação do ambiente natural bem com a implantação de ações na área que circunda o parque serão obrigatórias e neste quesito o programa de proteção e recuperação de nascentes, vem como parte do Plano de manejo do parque que está sendo elaborado; Com vistas a adiantar o processo já temos pré mapeado no raio de 10 km do Parque as nascentes declaradas via CAR. Também cabe salientar que o Parque Natural Municipal Monte Grappa abriga um “Bosque da Memória” em homenagem às vítimas da Covid 19 e da Boate Kiss.





7. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Recuperar e proteger as nascentes e córregos existentes do município de Ivorá visando à preservação dos cursos d'água bem como a manutenção das atividades agropecuárias e de ecoturismo de forma sustentável;

Objetivos Específicos:

Proteger e recuperar as nascentes para a manutenção da qualidade e quantidade da água para as atividades agropecuárias e de ecoturismo;

Evitar e reverter o assoreamento de pequenos córregos originários das nascentes com a adoção de medidas que permitam a recuperação do ecossistema de forma sustentável.

Manter a oferta de água de qualidade para as atividades agropecuárias nas propriedades rurais.

Manter os cursos d'água que alimentam as cachoeiras e rios que atendem o ecoturismo no município.

Manter a água potável para consumo animal e humano na área rural do Município.

Criar uma fonte extra de renda com a produção de frutas nativas nas áreas protegidas.





8. METAS, ETAPAS E AÇÕES

Metas

1. Conscientizar a comunidade local da importância e da necessidade de se fazer a proteção e a preservação das nascentes e córregos;
2. Mapear todas as nascentes localizadas no Município de Ivorá
3. Cercar as nascentes e fazer o plantio de mudas conforme a necessidade;
4. Adotar o uso de práticas conservacionistas do entorno das áreas isoladas;
5. Realizar o monitoramento e fiscalização das nascentes protegidas e recuperadas e análise da qualidade da água;
6. Divulgação do projeto;

Etapas

- 1.1 Realização de reuniões com o intuito de conscientizar e sensibilizar os produtores para a adesão ao projeto com a disponibilização de material informativo e explicativo;
- 2.1 Realizar o mapeamento e a classificação das nascentes existentes no município, bem como definir o tipo de intervenção a ser feito (proteção e /ou recuperação);
- 3.1 Fazer a aquisição de material para o cercamento das nascentes e da mudas a serem plantadas;
- 3.2 Realizar o cercamento das áreas e o plantio das mudas de acordo com a necessidade;
- 4.1 Realizar as práticas conservacionistas necessárias para cada nascente conforme a orientação da equipe técnica do projeto;
- 5.1 Realizar o monitoramento do projeto com visitas nas áreas de intervenção a cada três meses, bem como a coleta e análise da água das mesmas;
- 6.1 Realizar a divulgação do programa, bem como os resultados ao longo da execução das intervenções através de mídias digitais e também na imprensa local e regional;

Ações

- 1.1.1 Realizar reuniões de conscientização com os produtores rurais da comunidade local, bem como distribuir uma cartilha informativa e explicativa do projeto para cada propriedade rural do município e para a população em geral;
- 2.1.1 Mapear, classificar e definir o tipo de intervenções em todas as nascentes do Município;
- 3.1.1 Adquirir o material para o cercamento e mudas de árvores nativas da mata atlântica (preferencialmente frutíferas) para plantio;
- 3.2.1 Plantar as mudas de espécies precursoras (preferencialmente frutíferas), conforme a necessidade e orientação da equipe técnica do projeto, bem como fazer o cercamento das áreas conforme a necessidade;
- 4.1.1 Realizar a adoção de práticas conservacionistas necessárias para a proteção/recuperação das nascentes e seu entorno conforme a orientação da equipe





técnica do projeto (Implantar curvas de nível para evitar que a água da lavoura não deságüe diretamente na nascente; Realizar a correção da acidez e fertilidade do solo na lavoura para evitar o carregamento de fertilizantes para a nascente; Disponibilizar horas máquinas para a construção de bebedouros para evitar o tráfego de animais junto à nascente; Disponibilizar materiais para a construção de bebedouros para os animais a fim de evitar o acesso até a nascente e aos córregos dela provenientes);

5.1.1 Monitorar as áreas para avaliar o desenvolvimento da cobertura vegetal e a qualidade da água através da visita trimestral aos locais e realizar análises físico/química da água das nascentes;

6.1.1 Divulgar o programa através de matérias em jornais e mídias digitais;

9. RESULTADOS ESPERADOS

Adesão ao projeto de no mínimo 40% dos produtores no primeiro ano e de 100% até o final do ano de 2024;

Proteger todas as nascentes identificadas pelo projeto até 2024;

Recuperar as nascentes que estão degradadas;

Diminuição dos problemas de falta de água no meio rural;

Garantir em longo prazo a manutenção de córregos e arroios que alimentam as cascatas do município, que são os principais atrativos turísticos do ecoturismo;

Promover uma fonte de renda extra nas propriedades com a produção as frutas nativas;

10. PÚBLICO BENEFICIADO

A população do município de Ivorá, especialmente os produtores rurais;

Benefícios do programa

Os produtores receberão o material para o cercamento das nascentes, bem como as mudas necessárias para o plantio, assim como terão preferência quando da inscrição nos demais Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente como: horas máquinas, sementes, fertilizantes e corretivos de solo para a adoção das práticas conservacionistas na área do entorno; as propriedades receberão um certificado de participação do projeto;

Contrapartidas dos produtores

Os produtores deverão seguir a risca as orientações técnicas do projeto, bem como permitir o monitoramento trimestral das áreas pelos parceiros do projeto; disponibilizar imagens para a divulgação do projeto e colocar uma placa padrão de divulgação do projeto na sua propriedade;





11. RECURSOS DO PROJETO

Os recursos necessários para a realização do projeto serão parte do orçamento anual do município e provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de repasses de entidades públicas (ministérios e secretarias através de projetos de captação de recursos) empresas parceiras e também recursos de TACs e Prades e taxas e multas.

EQUIPAMENTOS/ATIVIDADES	VALOR
Caminhonete com tração 4x4, cabine dupla, com carroceria.	R\$ 210.000,00
Repasso para a fiscalização e monitoramento	R\$ 50.000,00
Divulgação	R\$ 10.000,00
Material para o Cercamento, mudas e insumos	R\$ 70.000,00
Transporte e alimentação da equipe que fará o mapeamento e emissão do Mapa	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 350.000,00

Dificuldades Enfrentadas

Para execução do projeto as mudas devem ser plantadas nos períodos chuvosos do ano, criando dificuldades nos acessos as nascentes no município, pois se encontram em regiões de difícil acesso, desta forma, será necessário a aquisição de uma caminhonete 4x4, para deslocamento da equipe e equipamento necessários, mudas e demais insumos pelo cumprimento do projeto.

12. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Todo o Município de Ivorá o qual na sua totalidade está localizado dentro do raio de 10km que contempla o entorno do Parque Natural Municipal Monte Grappa, sendo que este projeto fará parte do Plano de Manejo do referido Parque.

13. CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PROJETO

Meta	Etapa	Ação	Mês 1 Jul/22	Mês 2 Ago/22	Mês 3 Set/22	Mês 4 Out/22	Mês 5 Nov/22	Mês 6 Dez/22
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x			
3.	3.1	3.1.1	x	x	x			
	3.2	3.2.1	x	x	x	x	x	x
4.	4.1	4.1.1			x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x





Meta	Etapa	Ação	Mês 7 Jan/23	Mês 8 Fev/23	Mês 9 Mar/23	Mês 10 Abr/23	Mês 11 Mai/23	Mês 12 Jun/23
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x	x	x	x
3.	3.1	3.1.1			x	x	x	x
	3.2	3.2.1				x	x	x
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1	x			x		
Meta	Etapa	Ação	Mês 13 Jul/23	Mês 14 Ago/23	Mês 15 Set/23	Mês 16 Out/23	Mês 17 Nov/23	Mês 18 Dez/23
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x	x	x	x
3.	3.1	3.1.1						
	3.2	3.2.1	x	x	x			
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x
Meta	Etapa	Ação	Mês 19 Jan/24	Mês 20 Fev/24	Mês 21 Mar/24	Mês 22 Abr/24	Mês 23 Mai/24	Mês 24 Jun/24
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x			
3.	3.1	3.1.1		x	x	x		
	3.2	3.2.1				x	x	x
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x
Meta	Etapa	Ação	Mês 25 Jul/24	Mês 26 Ago/24	Mês 27 Set/24	Mês 28 Out/24	Mês 29 Nov/24	Mês 30 Dez/24
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x			
3.	3.1	3.1.1	x	x				
	3.2	3.2.1	x	x	x			
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x

Ajustável conforme o andamento das ações realizadas;

14. PLANEJAMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

Estrutura e Logística Existente para Funcionamento da Proposta	Sim	Não
Local para implantação do projeto	X	
Logística de transporte		X
Licenciamento ambiental	X	
Parcerias já firmadas para o funcionamento do projeto	X	





15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo destinado a implantação do Projeto para **Proteção e Recuperação de Nascentes e Fontes** no Município de Ivorá/RS (Processo de Compra, execução e prestação de contas):

Cronograma de Execução				
Item	Especificação	Ano		
		1º	2º	3º
1	Divulgação do projeto	X	X	X
2	Estruturação do local	X	X	X
3	Aquisição dos equipamentos	X	X	X
4	Instalação dos equipamentos	X	X	X
5	Monitoramento	X	X	X
6	Prestação de Contas	X	X	X

16. ENTIDADES PARCEIRAS

Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Ivorá e Emater/RS - Ascar, Colégio Politécnico da UFSM, SEAPDR/FEPAGRO;

A função de cada entidade dentro do projeto será:

Departamento de Meio Ambiente: Ser o coordenador/executor do projeto e subsidiar parte dos recursos financeiros para o projeto;

Emater: Fazer a assistência técnica para as áreas de intervenção do projeto e áreas do entorno;

Promotoria de Justiça: participar etapa de conscientização do projeto e auxiliar com a destinação de recursos financeiros;

Batalhão Ambiental: participar das etapas de conscientização, da definição das nascentes a serem trabalhadas e da etapa de monitoramento e fiscalização do projeto;

Colégio Politécnico da UFSM: auxiliar no mapeamento das nascentes, nas análises da água e georeferenciamento e da divulgação dos resultados e fornecer mudas de frutíferas nativas para o projeto;





Secretaria Estadual de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural/FEPAGRO:
fornecer mudas para o projeto;

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A água é necessária em todos os aspectos da vida, e um recurso indispensável a todos os ecossistemas terrestres. Sua escassez, a destruição gradual e o agravamento da poluição afetam as regiões e a sua disponibilidade.

Diante do cenário, torna-se fundamental a adoção de manejos sustentáveis dos recursos hídricos, buscando a recuperação e preservação de nascentes para que as atividades essenciais aos seres humanos possam ser mantidas. Neste sentido, uma vez que a cidade saia da estiagem e da falta de água, com resultados esperados de 100% do abastecimento regularizado, o que está vinculado às nascentes recuperadas pelo poder público e pelos moradores.

A recuperação e a preservação de nascentes têm papel fundamental para a manutenção e a formação dos recursos hídricos da cidade, e no abastecimento de água potável.

Ivorá, RS, 24 de maio de 2022.


CHEILA ZANON
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


SAULO PICCININ
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 032/2022

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2022.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2022, no valor de R\$18.955.500,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

Publicado no DOE do dia 26/08/2022

Proc. nº: 17/0500-0002818-4

Diego Melo Pereira
Presidente em exercício do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2022

PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
6331-APOIO ADMINISTRATIVO	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	Locação de mão-de-obra (37)	R\$7.213.000,00
		Material de Consumo (30)	R\$250.000,00
		Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$250.000,00
		Permanente (52)	R\$500.000,00
		TOTAL 6331	R\$8.213.000,00
3553 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0001 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	TIC (40) Permanente	R\$200.000,00
		TOTAL 3553	R\$200.000,00
2923 - PUBLICIDADE	0001 - PUBLICIDADE	Publicidade (39)	R\$100.000,00
		TOTAL 2923	R\$100.000,00
5862 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	Parceria (41)	R\$243.998,00
		Parceria (42)	R\$ 15.203,00
		TOTAL 5862	R\$259.201,00
6725 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$1.200.000,00
		TOTAL 6725	R\$1.200.000,00
6782 – GESTÃO AMBIENTAL	0001 – GESTÃO AMBIENTAL	.Restituições de Receitas (93)	R\$ 10.000,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (47)	R\$ 40.000,00
		Diárias (14)	R\$ 150.000,00
		Diárias Militares (BM) (15)	R\$ 135.000,00
		Material de Consumo (30)	R\$ 238.654,00
		Consultoria DPP/DRH	R\$500.000,00
		Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$ 500.000,00
		Serviços de Terceiros PJ (BM) (39)	R\$ 60.000,00
		TIC (40)	R\$400.000,00
		Convênios (41) Custeio	R\$ 500.000,00
		Convênios (42) Permanente	R\$100.000,00
		Material Permanente (52)	R\$2.232.645,00
		Material Permanente (BM) (52)	R\$ 330.000,00
TOTAL 6782	R\$5.196.299,00		
SEMA			R\$15.168.500,00
PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	Aluguel e condomínios – Pessoa Jurídica	R\$2.728.000,00
		Aluguel e condomínios – Pessoa Física	R\$347.000,00
4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Consultoria TIC	R\$412.000,00
		Computadores, mobiliários e veículos	R\$300.000,00
FEPAM			R\$3.787.000,00
TOTAL SEMA+ FEPAM			R\$18.955.500,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 033/2022

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2023.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2023, no valor de R\$27.380.600,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

Publicado no DOE do dia 26/08/2022

Proc. nº: 17/0500-0002818-4

Diego Melo Pereira
Presidente em exercício do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 E INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2023

PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
6331-APOIO ADMINISTRATIVO	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	Locação de mão-de-obra (37)	R\$10.660.864,00
		Permanente (52)	R\$300.000,00
		TOTAL 6331	R\$10.960.864,00
3553 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0001 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	TIC (40) Permanente	R\$400.000,00
		TOTAL 3553	R\$400.000,00
2923 - PUBLICIDADE	0001 - PUBLICIDADE	Publicidade (39)	R\$200.000,00
		TOTAL 2923	R\$200.000,00
5862 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	Parceria (41)	R\$243.998,00
		Parceria (42)	R\$ 15.203,00
		TOTAL 5862	R\$259.201,00
6725 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$500.000,00
		TOTAL 6725	R\$500.000,00
6782 – GESTÃO AMBIENTAL	0001 – GESTÃO AMBIENTAL	.Restituições de Receitas (93)	R\$ 30.000,00
		Obrigações Tributárias e Contributivas (47)	R\$ 70.000,00
		Diárias (14)	R\$ 200.000,00
		Diárias Militares (BM) (15)	R\$ 255.000,00
		Material de Consumo (30)	R\$ 400.000,00
		Consultoria DPP/DRH (35)	R\$1.360.000,00
		Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$ 500.000,00
		TIC (40)	R\$600.000,00
		Convênios (41) Custeio	R\$ 500.000,00
		Convênios (42) Permanente	R\$310.000,00
		Material Permanente – desapropriações em UCs (93)	R\$2.705.535,00
		Material Permanente (52)	R\$800.000,00
		Material Permanente (BM e PC) (52)	R\$ 1.330.000,00
TOTAL 6782	R\$9.060.535,00		
SEMA			R\$21.380.600,00
PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	Aluguel e condomínios – Pessoa Jurídica	R\$2.880.000,00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

		Aluguel e condomínios – Pessoa Física	R\$360.000,00
		Serviços de limpeza	R\$680.000,00
4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Valores de Referência da Qualidade dos Solos – VRQ – Lotes 2 e 3	R\$980.000,00
3569 – GESTÃO DE TIC	0001 – GESTÃO E APRIMORAMENTO	PROCERGS	R\$1.100.000,00
FEPAM			R\$6.000.000,00
TOTAL SEMA+ FEPAM			R\$27.380.600,00